

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 076/2022 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 147, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Curuçá/PA...

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo disciplinar nº 001/2022 que trata de abandono de cargo público;

CONSIDERANDO que durante o processo administrativo foi garantido ao servidor a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, restou comprovado o abandono de cargo público, conforme exposto no relatório conclusivo;

CONSIDERANDO que a exoneração do servidor é medida administrativa que se impõe para o ajustamento do quadro de pessoal e manutenção da ordem hierárquica e da disciplina nesta Administração Municipal.

## DECRETA:

Art.1º- Fica EXONERADO, por abandono de cargo público, nos termos dos Art. 147, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Curuçá/PA, o servidor público efetivo, ALDAIR DA COSTA MAIA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º- Fica o Departamento de Recursos Humanos a proceder às anotações nos registros funcionais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos vinte (20) dias, do mês de maio de 2022

Jefferson Ferreira de Miranda Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos vinte (20) dias, do mês de maio de 2022.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins Secretário Municipal de Administração Portaria nº /001/21

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, n°. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000. CNPJ: 05.171.939/0001-32